



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MATÉRIA ADMINISTRATIVA - CMA

**INFORMAÇÕES n. 00298/2019/CONJUR-MMA/CGU/AGU**

**NUP: 00744.000288/2019-37 (REF. 00692.000955/2019-34)**

**INTERESSADOS: PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA E OUTROS**

**ASSUNTOS:**

Senhor Consultor Jurídico,

1. Trata-se do OFÍCIO n. 00158/2019/DCC/SGCT/AGU, por meio do qual o Diretor do Departamento de Controle Concentrado/SGCT solicita, até 2 de dezembro de 2019, avaliação a propósito da viabilidade de atendimento do requerimento (documento anexo), onde os peticionantes apontam que, em capítulo decisório relativo à Amazônia Legal, que prevê execução descentralizada de R\$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de reais), o "Acordo sobre a Destinação dos Valores" homologado judicialmente não especificou a forma de descentralização dos recursos. Diante do caráter emergencial no combate ao desmatamento e com base em "*experiências de descentralização vigentes quanto a outras políticas públicas*", demandou-se a realização das transferências via fundos estaduais e/ou fontes específicas a serem criadas nos orçamentos públicos, de modo a assegurar a celeridade nos repasses.
2. Antes da emissão de manifestação jurídica conclusiva, sugeriu-se o envio dos autos à SECEX/MMA para manifestação sobre os aspectos de conveniência e oportunidade do pedido.
3. A resposta foi encaminhada por meio da NOTA INFORMATIVA nº 1930/2019-MMA (SEI 0504958), na qual a Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF/SPOA informa que está adotando as providências necessárias ao cumprimento da Decisão proferida no bojo da ADPF nº 568.
4. Quanto ao pedido a que se refere o OFÍCIO n. 00158/2019/DCC/SGCT/AGU, informa a unidade técnica que "*não foi identificado por esta Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, até o momento, legislação específica que discipline Transferências Fundo a Fundo, na área do meio ambiente, conforme solicitação dos governadores da Amazônia Legal*".
5. Ademais, cumpre ressaltar que tramita no Congresso Nacional o PLN n.º 408/2019, que "*Abre ao Orçamento Fiscal da União em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Meio Ambiente e da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 1.024.000.000,00, para os fins que especifica*", no qual está prevista a abertura de crédito especial no valor de R\$ 280.000.000,00 em favor do Ministério do Meio Ambiente/IBAMA.
6. Nesse sentido, sugere-se o envio dos autos ao Departamento de Controle Concentrado/SGCT para conhecimento do teor da NOTA INFORMATIVA nº 1930/2019-MMA (SEI 0504958).

À consideração superior.

Brasília, 03 de dezembro de 2019.

RODRIGO MAGALHÃES PEREIRA  
ADVOGADO DA UNIÃO  
COORDENADOR-GERAL DE MATÉRIA ADMINISTRATIVA

Aprovo a INFORMAÇÕES n. 00298/2019/CONJUR-MMA/CGU/AGU.

Brasília, 03 de dezembro de 2019.

SÉRGIO EDUARDO DE FREITAS TAPETY

ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO

---

Documento assinado eletronicamente por SERGIO EDUARDO DE FREITAS TAPETY, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 351855846 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): SERGIO EDUARDO DE FREITAS TAPETY. Data e Hora: 03-12-2019 16:26. Número de Série: 17139232. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---

---

Documento assinado eletronicamente por RODRIGO MAGALHAES PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 351855846 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RODRIGO MAGALHAES PEREIRA. Data e Hora: 03-12-2019 11:34. Número de Série: 7345171479123410661. Emissor: AC CAIXA PF v2.

---